

São Paulo, 12 de junho de 2017.

Comunicado de Supervisão

Ref.: Deliberação nº 22 – Diretrizes para emissão, distribuição, colocação e negociação de Certificados de Operações Estruturadas.

Prezados (as) Senhores (as),

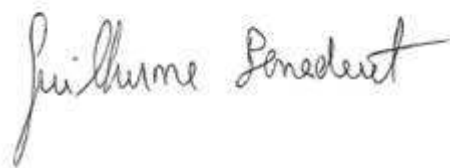
O Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros no exercício das atribuições a ele conferidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros ("Código de Negociação") deliberou pela atualização da Deliberação nº 14 referente às regras para negociação de Certificado de Operações Estruturadas.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga e substitui, a partir desta data, a Deliberação nº 14. O documento está disponível no site da Associação, por meio do link: <http://www.anbima.com.br/data/files/01/07/2A/55/E9C9C510D114A8C599A80AC2/Deliberacao-22-Regras-COE.pdf>.

Dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser direcionados para Diogo Blazeque pelo telefone (21) 3471-5277.

Certos de contarmos com a contribuição de todos para que sejam atingidos os objetivos da Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Guilherme Benaderet
Superintendente de Supervisão de Mercado

